



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.636 DE 03 MARÇO DE 1986

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Inciso 1º do Art. 5º, da Lei Municipal nº 532, de 28 de novembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 2.138.190,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA CRUZADOS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	GABINETE DO PREFEITO		
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenações que o Integram.		
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CZ\$	60.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CZ\$	350.000,00
0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$	90.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CZ\$	490.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução dos meios para execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau		
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$	218.190,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.636 DE 03 DE MARÇO DE 1986

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCZ\$ 270.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCZ\$ 560.000,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
0112.1581.4862.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCZ\$ 15.000,00
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços PessoaisCZ\$ 35.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCZ\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no Orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0845.2132.04	Manutenção do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCZ\$ 218.190,00
0114	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
0114.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCZ\$ 90.000,00

CONVÊNIOS

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1058.3231.02	Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCZ\$ 1.830.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.636 DE 05 DE MARÇO DE 1986.

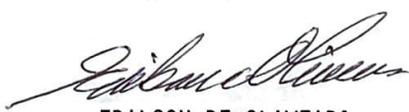
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Prefeito Municipal



SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA
Sec. Municipal de Planej. e Coordenação



EDILSON DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Fazenda